

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL N.º 1105/97

"Concede Título"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o "Título de Cidadania Ipamerina" ao Sr. José Francisco das Neves, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de outubro de 1997.



Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito do Município



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. de Governo e Planejamento